



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 866/18

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 003761/17

Relator: Deputado Francisco Tonólio

Através do ofício nº 1342/2017, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 512/2017, originário do Poder Judiciário, que “Dispõe sobre a Justiça de Paz e adota providências correlatas”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável da 2º Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

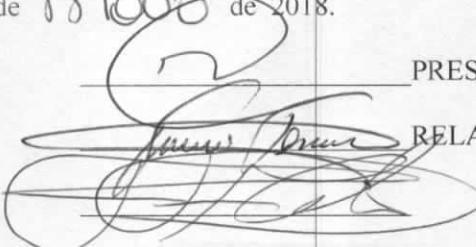
Justifica Sua Excelência, o Chefe do Poder Judiciário que o Projeto em exame cria 06 (seis) cargos de juiz de paz com o objetivo de dar mais celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e fomento da adoção de soluções alternativas de conflitos, contribuindo desta forma para a manutenção da ordem social.

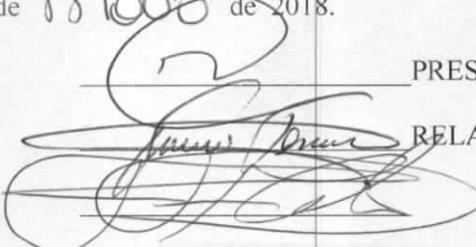
O Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas prevê a criação e a forma de remuneração do cargo de Juiz de Paz e o estudo de impacto orçamentário-financeiro da Assessoria de Planejamento e Orçamento conclui que os saldos orçamentários dos elementos de despesa envolvidos são suficientes para dar cumprimento a esta medida.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 16 de maio de 2018.


PRESIDENTE


RELATOR